

PORTARIA N. 957, DE 17 DE Outubro DE 2016.

“Designa coordenador de serviços para contrato de prestação de serviços relacionado ao CrediUnirG”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013,

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços n. 1/2016, firmado com a egressa Nayane Pereira Nunes, visando-se à prestação de serviços com a finalidade específica de quitação de débito com o Programa de Crédito Educativo (CrediUnirG), firmado em 14.10.2016;

Considerando a previsão estabelecida na Cláusula Terceira do contrato supramencionado, que estabelece a nomeação de pessoa responsável pela coordenação dos serviços decorrentes desse instrumento contratual, bem como as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei n. 8.666/1993 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização da execução de seus contratos, e ainda sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei, que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor desta Instituição, Sr. **Jairo Rodrigues da Silva**, matrícula funcional n. 275, para exercer a coordenação dos serviços decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços n. 1/2016, constante no Processo Administrativo n. 2016.02.009935, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, os termos do instrumento contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Outubro Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de _____ de 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 17/10/16

dp. Sotícia Melo Abreu
Secretária Executiva

Portaria n. 929/2013

Fundação UnirG


ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL N. 13/2013